

MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART.75, I, LEI FEDERAL 14.133/21)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2024 PROCESSO Nº 56/2024.

O Município de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 87.613.212/0001 - 22, com sede na Rua do Comércio, 364, na cidade de Erval Seco, em conformidade com o artigo 75, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, **torna público que pretende contratar empresa visando a prestação de serviço e aquisição de peças originais ou genuínas para manutenção do ROLO COMPACTADOR DA MARCA XCMG da Secretária de Obras de Erval Seco, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência.**

Demais descrições mínimas para a contratação seguem no Termo de Referência.

A presente dispensa será realizada nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

Eventuais interessados poderão, para fins de elaboração de proposta, encaminhar no e-mail ervalsecodispensas@gmail.com, as 07:30h do dia 18/04/2024 até 17h do dia 22/04/2024.

O Município irá solicitar aos vencedores do processo a seguinte documentação:

- a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- f) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- g) prova de regularidade com a Fazenda Federal em conjunto com a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS),
- h) prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- i) prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- j) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Obs. Os interessados deverão enviar a documentação acima descrita para o e-mail ervalsecodispensas@gmail.com.

Dentro desse prazo deverá ser apresentada a proposta de acordo com o termo de referência anexo, oportunidade em que será avaliada a proposta mais vantajosa, de menor preço, e a posterior habilitação.

Ervál Seco, 17 de abril de 2024.

LEONIR KOCHÉ
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

2. OBJETO

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAL OU GENUÍNA , PARA MANUTENÇÃO DO ROLO COMPACTADOR DA MARCA XCMG, DA SECRETARIA DE OBRAS deste Município de Erval Seco/RS, **a aquisição do objeto será em parcela única**, conforme Secretaria solicitante planejou. Para a contratação do objeto deste documento, deverão ser observada as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Luciano Drumm.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. No que tange a presente contratação, esta se justifica pela necessidade de manter a frota das máquinas pesadas municipais em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação, à disposição das Secretarias e da população municipal nos serviços pleiteados, requisitados, demandados e em situações emergenciais.

4.2. A aquisição de peças (conforme necessidade) têm como finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso, bem como para a manutenção periódica, evitando desgaste de grande avaria podendo causar danos maiores e mais onerosos para a administração municipal.

4.3. A manutenção e troca de peças são essenciais para a garantia de rendimento e segurança do trabalho e dos operadores das referidas máquinas. A interrupção dos serviços devido a carência de mão de obra e peças acarreta transtorno aodesenvolvimento e funcionamento adequado das atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo deste município.

4.4. Tendo em vista a necessidade de abertura de valas, trabalhos em propriedades rurais e urbanas, carregamento de pedras e demais materiais e da conservação das

estradas do município, para transporte de alunos, escoamento da produção agrícola, como leite, soja, milho, frango, suíno entre outros, faz-se necessário a conservação da frota de máquinas, pois sofrem desgaste nos trabalhos pesados realizados diariamente e de maneira constante conforme a demanda da Secretaria de Obras e Urbanismo.

4.5. Solicitamos que a licitação seja uma Dispensa Eletrônica visando a agilidade no conserto das máquinas, e o critério adotado seja MENOR PREÇO GLOBAL, por entender que trará maior vantajosidade ao Município.

4.6. O menor preço global deve incidir sobre a lista de preços aceita e adotada pelo segmento de mercado potencialmente interessado na licitação, que nesse caso, será adotada pelo mapeamento das empresas regionais interessadas neste processo, por entender que tal tabela pratica preços atualizados de mercado, o que é vantajoso à compra pública. Entende-se que assim, o critério de julgamento será mais consistente e passível de ser empregado.

4.7. A fim de justificar a utilização do regime de contratação global é verificável que será definido como "global" o único item deste processo.

4.8. Justifica-se a necessidade que as peças sejam originais ou genuínas, pois as máquinas e caminhões são bens de alto valor, e a qualidade que somente as peças originais e genuínas possuem são capazes de garantir e aumentar a vida útil das máquinas e caminhões, tendo em vista que os recursos para adquirir novos equipamentos sempre são escassos para municípios pequenos como o nosso.

4.9. Para a formação de preço máximo para cada item foi entrado em contato com várias empresas do segmento, sendo que todas relataram dificuldade de realizar cotação individual para cada item.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Máquina/Objeto	Und.	QUANT.	Valor Médio Unit. R\$
01.	ROLO COMPACTADOR MARCA: XCMG Peças: Abraçadeira; Bomba de engrenagens; chicote elétrico; filtros; fitas; turbo recond; modulo controle eletrônico; porta injetor; potenciômetro; bomba alta pressão; retentor da bomba; sensor de pressão; válvulas. Serviços: Mão de obra para reparar bomba, veículo e teste unidades injetores; reprogramação	UN	1	41.457,67

de novas aquisições, como também exclusões, através de baixa no patrimônio;

6.9. Reserva-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido, ou fora dos padrões de qualidade estabelecidos, podendo exigir novo fornecimento para atender ao pedido do Departamento solicitante de maneira satisfatória, sem ônus adicional para o Município, sendo que o ato do recebimento não importará na sua aceitação.

7.GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Secretário de Obras Habitação e Urbanismo desta municipalidade, Luciano Drumm.

Erval Seco 04 de Abril de 2024.